

**Município de Sinimbu**

CNPJ: 94.577.632/0001-66

Telefone: (51) 3708-1175

Avenida General Flores da Cunha, 449, SINIMBU / RS - 96890-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/509****Município de SINIMBU
PROTOCOLO**Nº/Verif: 123 1 620Data: 12 1 02 20 26

Centro de Custo: 250 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Usuário Solicitante: CAROLINE WEISS BATISTA (Usuário: carolinewbatista)
Entidade: Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 09/02/2026

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	7	1	12	122	7	2047	20	339030390100000	MATERIAL MANUTENCAO	4863	R\$661,15
								339030000000000	VEICULOS - C.I.		
									MATERIAL DE CONSUMO	290	
Projeto: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO											
Órgão: 7 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO											
Fonte de Recurso: MDE											
2026	7	1	12	122	7	2047	20	339039190000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO	8241	R\$399,20
									DE VEICULOS		
								339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE	292	
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Projeto: APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO											
Órgão: 7 - SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO											
Fonte de Recurso: MDE											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	4863 2028640 - Oil flush		UN	1,0000	91,4200	91,42
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				91,4200	91,42
2	4863 2028641 - Aditivo do radiador NIVELE		UN	1,0000	41,4000	41,40
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				41,4000	41,40
3	4863 2028642 - Elemento filtro de ar condicionado 51842923		UN	1,0000	92,0000	92,00
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				92,0000	92,00
4	4863 2028643 - Spray higienização		UN	1,0000	93,7200	93,72
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				93,7200	93,72
5	4863 2028644 - Filtro óleo do motor, 7094709		UN	1,0000	85,9300	85,93
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				85,9300	85,93
6	4863 2028645 - Óleo MOPAR MAXPRO, OW20, K68218951LA - 1L		UN	4,0000	64,1700	256,68
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				64,1700	256,68
7	8241 2022611 - REVISÃO MECÂNICA DE EQUIPAMENTO EM GARANTIA, INCLUSO DESLOCAMENTO. COMPLEMENTO: Revisão 10 mil km		SER	1,0000	319,2000	319,20
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				319,2000	319,20
8	8241 2028646 - Higienização do sistema		SER	1,0000	80,0000	80,00
	Fornecedor					
	7727 - DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA				80,0000	80,00
Totalizador do tipo menor cotação				11,0000	867,8400	1.060,35

Complemento e Assinaturas**Descrição****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de peças e contratação de mão de obra de empresa para realizar a revisão obrigatória de 10 mil km (1ª revisão) do veículo Picape Fiat Strada VOLCANO CD 1.3, placa TQU5G16, ano/modelo 2025/2026, chassi 9BD281BLPT9974681, patrimônio 13359 pertencentes à frota da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição mostra-se necessária para realizar a revisão de 10 mil km do veículo, tendo em vista que tal serviço é necessário para os equipamentos que estão em garantia de fábrica, sendo de extrema importância que seja realizada a referida revisão por uma concessionária autorizada FIAT. Ressalta-se que a revisão preventiva visa preservar a garantia do equipamento e, consequentemente, aumentar a sua vida útil, permitindo que os componentes trabalhem com qualidade, reduzindo os riscos de quebras inesperadas, desgastes prematuros e reduzindo também as manutenções preventivas e corretivas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Artigo 75 da Lei 14.133/2021.



Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a realização de revisão obrigatória de 10 mil km, conforme previsto no manual do proprietário da Picape Fiat Strada VOLCANO CD 1.3, placa TQU5G16, ano/modelo 2025/2026, chassi 9BD281BLPT9974681

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Carta de exclusividade do Fabricante do Equipamento

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para revisão da Picape Fiat Strada VOLCANO CD 1.3, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) O local de prestação de serviços será Oficina da Concessionária Autorizada, localizada na distância máxima de 180km (calculado por estradas pavimentadas) da Centro Administrativo de Obras do Município de Sinimbu/RS;
- b) O Serviço de troca e fornecimento das peças será realizado pela mesma empresa;
- c) No caso de realização de serviço em desconformidade com o solicitado ou defeito de fabricação do item em questão, o fornecedor terá prazo de cinco dias úteis para realizar a reposição e/ou substituição do item;
- d) O veículo não poderá sofrer avarias em decorrência do serviço prestado;
- e) Todos os materiais necessários à realização do serviço deverão ser fornecidos pela contratada, incluindo todas as peças descritas na planilha acima.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Para preservação da garantia da Picape Fiat Strada VOLCANO CD 1.3, placa JD04B05, o serviço deverá ser executado por Oficina Autorizada do fabricante do veículo.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os serviços e fornecimento de peças deverá ser feito por Concessionária da marca FIAT, e possuir a Carta de Exclusividade para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados da marca, e possuir profissionais capacitados e treinados especificamente para mão de obra em manutenções de equipamentos desta montadora.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento será definido a partir da publicação do aviso de manifestação de Interesse e seu respectivo Termo de Referência no site oficial do Município por no mínimo 03 (três) dias úteis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para aquisição/contratação serão da Secretaria de Educação, Ficha secundária 4863 (peças) e 8241 (serviços).

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

Integral.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação.

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria de Educação.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

17. MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Não se aplica.

18. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção de veículos estão previstas no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

19. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços será realizado com a Concessionárias Autorizadas FIAT mais próximas de Sinimbu/RS (máximo 180km) e demais interessados que surgirão após a publicação do aviso de manifestação de interesse e o respectivo Termo de Referência no site oficial do Município de Sinimbu/RS.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A Contratação é viável.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. FORMA DE FORNECIMENTO/ PRAZO DE EXECUÇÃO

O local de prestação dos serviços será na Oficina Autorizada da Fabricante FIAT.



24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

25. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

Não se aplica (somente a obras).

26. NATUREZA DE DESPESA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente contratação serão de Secretaria de Educação, Ficha 4863 - peças e lubrificantes; Ficha 8241 - serviços.

27. MATRIZ DE RISCO

Não se aplica

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO

O serviço e as peças deverão ter garantia de 90 dias. A garantia deverá incluir a reparação de possíveis defeitos causados no equipamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

30. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar os serviços executados.

Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

31. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Executar o serviço nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

A empresa deverá assumir toda e qualquer despesa proveniente de sinistros que porventura venham a ocorrer com o veículo.

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A gestão da execução do serviço será feita pela Secretaria de Obras, a fiscalização ficará a cargo do servidor Senair Vieira Gemelli.

32. DA VIGÊNCIA

Não se aplica.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento da execução do serviço será feito pelo fiscal e pela Secretária de Educação.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço.

CAROLINE WEISS BATISTA
Agente Administrativo Auxiliar
Sec. Finanças e Planejamento

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação
Secretaria de Educação